



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dias **27 de março de 2026**, às **08h40min**, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Chupinguaia, por motivo de viagem previamente agendada, a vereadora **Angelica de Souza Peralta Ribeiro** encontrava-se ausente do município na data da reunião. Diante disso, o presidente da comissão deliberou pela realização do encontro por meio de videoconferência com a vereadora, garantindo a participação e o andamento regular dos trabalhos. Reuniram-se os membros dessa Comissão, sob a presidência do vereador **Denílson Ramos da Cruz**, com a presença dos senhores vereadores(a): **Angelica de Souza Peralta Ribeiro** e **Vanderci de Paula Campos**, conforme lista de presença anexa. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi apresentado o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 862.691,18 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias voltadas às áreas da saúde e da educação. Em seguida, procedeu à leitura da matéria e de sua justificativa, destacando que os recursos são provenientes de superávit financeiro e vinculados, oriundos principalmente de transferências do Sistema Único de Saúde (SUS) e do FUNDEB, incluindo complementação VAAR e recursos para educação em tempo integral. Foi ressaltado que a abertura do crédito especial visa atender à necessidade de adequação orçamentária, permitindo a execução de despesas essenciais, tais como:

- Manutenção e fortalecimento da rede municipal de saúde;
- Aquisição de materiais e equipamentos;
- Custeio de serviços públicos essenciais;
- Pagamento de pessoal da educação;
- Investimentos no programa de educação em tempo integral.

Após análise detalhada da matéria, verificou-se que o projeto atende às disposições legais, especialmente ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como aos princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não apresentando vícios de ordem técnica, financeira ou orçamentária. Colocado em discussão, os membros da Comissão **manifestaram-se favoráveis à aprovação do projeto**, entendendo que a proposta é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos vinculados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às **09h20min**, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo presidente da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de março de 2026.

Denílson Ramos da Cruz
Presidente

Avenida Osvaldo Bertozzi. nº 2780 - Chupinguaia RO.
Site: www.chupinguaia.ro.leg.br - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1774



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON RAMOS DA CRUZ, VEREADOR**, em 28/03/2026 às 14:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **823789** e o código verificador **65CD5A87**.

Referência: [Processo nº 54-19/2026](#).

Docto ID: 823789 v1